

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1376/1995 DE 1995

4-45

C-12 -11,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1376/1995 DE 06/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR BRUNO FEDER

(PTB)

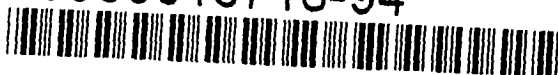
E M E N T A:

OFICIALIZA O HINO A PINHEIROS, LETRA E MUSICA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:07:41

00000013718-94



ARQUIVADO EM

12.3.97

MARIA ISABEL LOPES CORREA

Chefe de Seção Técnica - Substituto

CHEFE DE SESSAO



157

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 1376 do 1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 DEZ 1995

PROJETO DE LEI Nº

CONSTITUIÇÃO E LEI
ADMISSÃO DE RESOLUÇÃO
EXCERTE, CULMINA E JUNTOS
PIANETE E OLIVERO

PRESENTE

01 - PL
01-1376/1995

**Oficializa o HINO À PINHEIROS,
Letra e Música, e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Oficializa o HINO À PINHEIROS, letra e música, composta por Darcleé Arena Daumas, em homenagem ao Bairro de Pinheiros.

Parágrafo único - Ficam fazendo partes integrantes desta lei, os ANEXOS I e II, respectivamente letra e partitura.

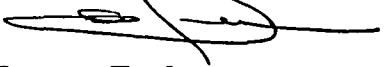
Art. 2º - A letra do Hino à Pinheiros, será lavrada em placa de bronze e afixada em marco a ser erigido na área confluyente da Avenida Faria Lima e Rua Teodoro Sampaio, no Bairro de Pinheiros.

Art. 3º - As providências desta lei serão comemoradas anualmente a 15 de agosto pelo Executivo, como data de fundação do Bairro de Pinheiros, devendo a mesma ser consignada no Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura, para registro de eventos e solenidades alusivas à data.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de Dezembro de 1995.


Bruno Feder
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

06 DEZ 1995

-DT. 10-

CÂMERA DE COMÉRCIO DE SÃO PAULO
SEGUE(M) FOLHA(S) DE... (S) rubri-
cado(s) sob n.º 2011 e... mação sob
n.º 12 / 11 / 12 / 95 a (



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de pres.
n.º	1376	de 10 75

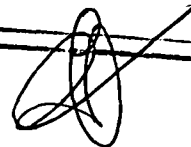
JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que apresentamos tem por objetivo homenagear os munícipes do Bairro de Pinheiros, em especial aqueles pioneiros que com trabalho ajudaram a fortalecer o seu crescimento.

A história do Bairro de Pinheiros está intimamente ligada ao desenvolvimento da Capital de São Paulo.

Em especial, justa a homenagem a DARCLEÉ ARENA DAUMAS, letrista e compositor da música HINO À PINHEIROS, em anexo a presente justificação, que ficarão fazendo parte do Projeto apresentado.

Folha n.º 3 de proc.
n.º 1376 do 18 95



HINO A PINHEIROS

DARCLÉE ARENA DAUMAS

ANEXO I integrante da Lei nº -

Folha n.º	4	do proc.
n.º	1376	do 19 95

HINO A PINHEIROS

. LETRA E MÚSICA
Darclée Arena Daumas

Neste encontro feliz, em Pinheiros,
todos juntos vamos festejar
o primeiro dos bairros pioneiros
de São Paulo espetacular!
Região de esguia madeira
que a terra aqui fez brotar.
Mont Serrat, Senhora Padroeira,
sempre há de nos abençoar!

Boiadas vêm, boiadas saem,
Pinheiros cresce, pinheiros caem. (bis)

Piscoso rio de águas tão claras,
que Fernão Dias outrora cruzou,
em Bandeiras, buscando pedras raras,
este solo tão rico ampliou.
Do antigo Mercado dos Caipiras
Faria Lima, a avenida, surgiu.
Da Butantã à Estrada das Boiadas
Cardeal e Teodoro uniu.

Boiadas vêm, boiadas saem,
Pinheiros cresce, pinheiros caem. (bis)

Mont Serrat, Senhora Padroeira,
sempre há de nós abençoar!

04/03/92
Cajuru, SP.

ANEXO II integrante da Lei nº.
HINO A PINHEIROS

folha n.º 5 de proc.
1976 de 19 95
Letra e Música:
DARCLEE ARENA DA SILVA

Introdução

Nes-teencontro fe-liz em Pi-nheiros, to-dos

jun-tos va-mos fes-te-jar

o pri-me- ro dos bairros pio

nei- ros de São Pau-lo es-pe- ta-cu-lar!

Re-gi-ão de es

gui-a ma-dei-ra que a te-rra a-qui fez brotar.

Mont Se

rrat Se- nhora Padro-ei- ra

sem-pre há de nos a-ben-ço- ar!

Boi-a-das vêm,

boi-a-das saem

Pi-nheiros cresce,

pi-nheiros caem.

Pis-co-so ri- o de águas tão claras,

que Fernão Di- as ou- tro -ra cru- zou,

em Ban-

dei- ras bus-can-do pedrasra-ras

es-te so- lo tão ri-coampli

ou.

Do an- ti- go Mer-ca-do dos Cai-pi-ras

Fa- ri- a

Li- maa-ve-ni- da sur-giu.

Da Bu-tantã

ãEs- trada dasBoi



ARRANJO: MAESTRO VIRGILIO L. ARENA
NAYA SAMPAIO
DENISE LA LAINA DIVENUTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE MÚSICA

Folha n.º 8 de proc.
n.º 1376 do 19 95

[Handwritten signature]

Universidade Federal do Rio de Janeiro
ESCOLA DE MÚSICA
Registrada no Livro n.º 24 à fls. 44
do Registro de Propriedade Intelectual
Cadastr. n.º 19998
Em 07 de Julho de 1994

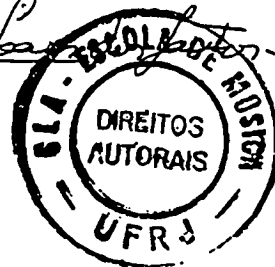
Certifico que, na forma da legislação em vigor, o registro de propriedade intelectual requerido junto a este órgão por Darelée Arena Damascos

residente na rua Castro Rêgado nº 57
cidade São Paulo Estado S.P.
sobre obra musical intitulada "Brincando com o Fim"
genero Popular

foi devidamente anotado sob o nº 19998 e lavrado às fls. 44 do livro 24, ato pelo qual se confere ao(s) requerente(s) os direitos autorais, estando a documentação apresentada recolhida ao arquivo da Seção de Registro de Direitos Autorais da Escola de Música da UFRJ, à rua do Passeio, nº 98, Lapa, CEP 20.021, Rio de Janeiro, RJ.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 1994.

Funcionário encarregado: Darcylene Lacerda



Folha n.º 9 de proc.
n.º 1376 do 19 95

Convite

A Biblioteca Infanto-Juvenil "Álvaro Guerra", em comemoração ao aniversário do Bairro de Pinheiros, convida para assistir a apresentação do Coral do Esporte Clube Pinheiros, regido pelo Maestro Samuel Kerr.

Programa:

Abertura: HINO A PINHEIROS

de Darclée Arena Daumas

CUNHATAIPORÃ

de Germano Espindola

THE WOMAN MAKES US LOVE

de Henry Purcell

DONA NOBIS PACEM

de Haydn

S'IO TI VEDESS'UNA SOL

de Orlando Di Lasso

CAÇADOR DE MIM

de Milton Nascimento

SERRA DA BOA ESPERANÇA

de Lamartine Babo

Encerramento: HINO A PINHEIROS

de Darclée Arena Daumas

Dia: 20 de agosto de 1994, sábado

Horário: 11 horas

Local: Praça Benedito Calixto - Pinheiros

Apoio: Associação dos Amigos da Praça Benedito Calixto

Biblioteca Pública Alceu Amoroso Lima

HINO A PINHEIROS

LETRA E MÚSICA: Darclée Arena Daumas

*Neste encontro feliz em Pinheiros,
todos juntos vamos festejar
o primeiro dos bairros pioneiros
de São Paulo, espetacular!
Região de esguia madeira
que a terra aqui fez brotar.
Mont Serrat, Senhora Padroeira,
sempre há de nos abençoar!*

*Boiadas vêm, boiadas saem,
Pinheiros cresce, pinheiros caem. (bis)*

*Piscoso rio de águas tão claras,
que Fernão Dias outrora cruzou,
em Bandeiras, buscando pedras raras,
este solo tão rico ampliou.
Do antigo "Mercado dos Caipiras"
Faria Lima, a avenida, surgiu.
Da Butantã à Estrada das Boiadas,
Cardeal e Teodoro uniu.*

*Boiadas vêm, boiadas saem,
Pinheiros cresce, pinheiros caem. (bis)*

*Mont Serrat, Senhora Padroeira,
sempre há de nos abençoar!*



de proc.
19 de 1972

jornal do bairro **de PINHEIROS**

REDE A DE JORNAIS DE BAIRO

Diretor Responsável: Antonio Carlos Escudero • Rua Simão Álvares, 785 • Tel 815-2477 (Redação e Balcão de Anúncios) • Nº 57

AGOS/SET • 94

Distribuição domiciliar gratuita •

Mary Bezerra

S	S	D	S	T	Q	Q
26	27	28	29	30	31	1

Nas bancas: R\$0,30

COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

A Praça Benedito Calixto reuniu importantes personalidades pinheirenses no sábado passado para comemorar o 434º aniversário do bairro, comple-

tado no dia 15 de agosto. A festa promovida pela Biblioteca Infanto-Juvenil "Álvaro Guerra", em conjunto com a Biblioteca Municipal "Alceu Amoroso

Lima", teve como atração o coral do Clube Pinheiros, regido pelo maestro Samuel Kerr. Estiveram prestigiando o evento

Wladimir de Souza



Ivo Pezzotti

Antônio Ivo Pezzotti, assessor da Secretaria de Cultura, Francisco Calazans de Freitas, presidente do Lions Clube Alto de Pinheiros, Mário Del Fiori, presidente da Associação Amigos de Pinheiros, e muitos outros convidados. O destaque do evento foi o Hino a Pinheiros, cantado pelo coral, que foi escrito pela pinheirense Darclee Arena Daumas.

Mary Bezerra



O maestro Samuel Kerr comandou o coral

6/8 a 12 de Agosto de 1995

INFORME-PIN

HIGINO CARLOS APRESENTA:

Aldeia NSa. c

Matérias, Anúncios e Informações: Fone: 849-00

Para o 435º aniversário da Aldeia Nossa Senhora dos Pinheiros, últimos retoques são dados nos preparativos para a grande festa.

O evento terá como abertura a IV Festa do Cidadão Pinheirense que será realizada no dia 11/08 às 20 Horas no Salão de Festas do Esporte Clube Pinheiros, apresentando um show maravilhoso com a Banda Linha de Frente, durante um jantar dançante muito animado.

Seguindo a programação de comemoração temos nos dias subsequentes o seguinte:

A comissão de cultura dos festejos comemorativos do 435º Aniversário de Pinheiros, constituída pelas bibliotecárias Darclee Arena Daumas, Alzira Refina Ferreira e Célia Wolff (coordenadora), informa sobre o programa estabelecido:

De 14 a 31 de Agosto: Exposição de material bibliográfico alusivo à história do bairro de Pinheiros.

Local: Biblioteca Alceu Amoroso Lima - Rua Cardeal Arcoverde, 3019 e Biblioteca Infante Juvenil Álvaro Guerra - Avenida Pedrosa de Moraes, 1919.

Em 15 de Agosto às 18 horas: Abertura solene das comemorações com o Hino à Pinheiros composição de Darclee Arena Daumas pelo coral dos Grupos de 3ª Idade da Região de Pinheiros, seguido de Ato Eumênico.

Local: Igreja Nossa Senhora de Monte Serrat Largo de Pinheiros.

Às 19:30 horas: Apresentação de peça teatral "Feliz Aniversário" pelo grupo Idade Dourada do Centro de Saúde de Pinheiros; adaptação/montagem por Ana Cristina Petersen (Programa do Idoso-Secretaria Municipal de Cultura) do conto "A Pedra Arde" de Eduardo Galeano e "Feliz

**A vida aqui
é uma festa**

**PARABÊNS
PINHEIROS**

435º anos

Aniversário" de Clarice Lispector.

Às 20 horas: Palestra sobre a História de Pinheiros pelo Professor Luiz Camargo Soares do Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura e apresentação do projeto Estação Memória Pinheiros: um novo serviço de informação para a cidade de São Paulo pelo Professor Dr. Edmir Perrotti da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

Local: Auditório da Associação Comercial de São Paulo - Distrital Pinheiros Rua Simão Álvares, 517 - Pinheiros.

Pela Comissão de Civismo: presidida por Angela Maria de Freitas Marco informou-nos que no dia 20/06 às 10 horas na Rua Henrique Schaumann desfilarão 3000 alunos representando 25 escolas e ainda um coral do Colégio Palmares

com 200 crianças cantando o hino de Pinheiros.

A concentração dos alunos será às 8 horas na Pça. Benedito Calixto, o desfile cívico terá início às 10 horas com os alunos da pré escola.

**Relação das escolas
que desfilarão:**

EMEI: Zilda Franceschi;
Colégios: Paren e Regina Bazarian; Aprendendo Aprender; Olavo Pezzotti; Alfredo Bresser; Fernão Dias; Victor Oliva; Bola De Neve; Palmares; Hugo Sarmento; Ciro Gaia; Luiz Camões; Stela Maris; Logus; Godofredo Furtado; Bialik; Brasília Machado; Grigoli.

Federação Bandeirantes do Brasil; Associação Cristã de Moços; Academia Judô Hiron Sagai; Academia de Música e Ballet Elza Prado; Sociedade Cultura Inglesa; Grupo Artístico.

Terá também a participação do grupo de pagode Consciência Viva e música sertaneja, e ainda um desfile de samba Tom Maior com 120 integrantes.

A Comissão de Esportes presidida por Ricardo Razuk preparou diversos eventos com muitas competições entre colegiais em diversas modalidades.

A Comissão de Recreação presidida por Elvira Russo Carbone, nos informou que durante o evento haverá na Rua Henrique Schaumann várias barracas recreativas como: pular, tiro d'água; vários tipos de lanches e etc.

Todas as comissões se esforçaram para dar o melhor de si e portanto teremos uma festa de dar orgulho aos pinheirenses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 1376 de 1995 11/12/95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 11/12/95.

FATIMA A. FERREIRA MOTIL
Assis. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

11/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/12/95 às 12h00

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Luís Nogueira

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 13 de 12 de 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 13

Em 27.02.95

(a) *re*



16 - PAR
16-0206/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1376 de 19 95
O Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1376/95.

O nobre Vereador Bruno Feder apresentou projeto de lei que objetiva oficializar o Hino a Pinheiros, com letra e música compostas por Darclee Arena Daumas.

Sob o aspecto legal nada obsta a propositura, que encontra amparo nos artigos 13, I; 37, "caput", e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 1376/95.

Oficializa o "Hino a Pinheiros"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica oficializado o HINO A PINHEIROS, com letra e música de Darclee Arena Daumas, em homenagem ao Bairro de Pinheiros.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrantes desta lei os Anexos I e II contendo, respectivamente, letra e partitura do hino.

Art.2º - A letra do Hino a Pinheiros, será laurada em placa de bronze e afixada em marco a ser erigido na área confluyente da Avenida Faria Lima e Rua Teodoro Sampaio, no Bairro de Pinheiros.

Art.3º - O dia 15 de agosto será comemorado anualmente como data da fundação do Bairro de Pinheiros, devendo a mesma ser consignada no Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura para registro de eventos e de solenidades.

Art.4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

27/02/96

16 - RELCUM
17-0206/1996

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em 07/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 08/03/96 às 12:00h.

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Ao nobre Vereador Edvaldo Almeida
para relatar. Regimentalmente até 11.
ala da Comissão de Administração Pública)

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE. Juntado neste data 08/03/96, rubricado sob

folha n.º 14 126/3 196 s)



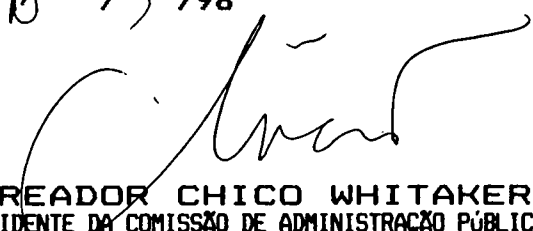
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do Proc.
N.º 1.376 de 19 95
O Funcionário [assinatura]

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão,
conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

26 13 196


VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCURADOR

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
propõe o prazo para emissão de parecer desta Comissão,
conforme disposto no art. 88, "caput", do Regimento Interno.

196

VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data para ser rubricado , rubricado em	
folha n.º	15 102104196



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do Prot.
N.º 1376 de 1995
O Funcionário

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1376/95

De autoria do nobre Vereador Bruno Feder, o projeto de lei 1376/95 objetiva oficializar o HINO A PINHEIROS, com letra e música compostas por Darcleé Arena Daumas, em homenagem ao Bairro de Pinheiros.

Estabelece ainda que:

- a letra do hino a Pinheiros será laurada em placa de bronze em marco a ser erigido na área confluyente da Avenida Faria Lima e Rua Teodoro Sampaio, no bairro de Pinheiros;

- o dia 15 de agosto será comemorado oficialmente como data da fundação do Bairro de Pinheiros, devendo a efeméride ser consignada no Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, para registro de eventos e solenidades.

O I. Autor informa que o objetivo da propositura é o de prestar justa homenagem aos munícipes residentes no bairro de Pinheiros, em especial aqueles pioneiros que com trabalho ajudaram a fortalecer o seu crescimento. Mais: que a história desse bairro está estreitamente ligada ao desenvolvimento da cidade de São Paulo. Ao mesmo tempo, pretende também homenagear o compositor da letra e da música do hino de que trata este projeto, o Senhor Darcleé Arena Daumas.

Pelo exposto e no âmbito da competência desta Comissão, entendemos por oportuna e meritória a matéria em apreço.

Favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 13, que adequou a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 2/4/96

PRESIDENTE

RELATOR

ESTIMA

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 03/04/96

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

De acordo com o nobre Vereador Bruno Pires, o projeto de Lei 1378/96 objetiva criar o "MUSEU A. PI. HURTADO" nos jardins e edificações existentes no bairro de Pinheiros, em homenagem ao Barão de Pinheiros.

Estabelece ainda que:
- a letra do nome "Pinheiros" seja colocada em placa de bronze em mármore no local onde se encontra a Avenida Faria Lima e Rua Arão de Sá, no bairro de Pinheiros;
- o dia 17 de maio seja considerado o dia do bairro de Pinheiros.

Recebido na Comissão de Educ. Cult. e Esportes
Em 3/4/96, às 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

O Il. Excmo. informa que o objetivo da proposição é o de prestar justa homenagem aos muitos residentes no bairro de Pinheiros, em especial aqueles que, com o trabalho árduo e a dedicação, fizeram do bairro um local de desenvolvimento e progresso. A proposta prevê a colocação de uma placa de bronze no local onde se encontra a Avenida Faria Lima e Rua Arão de Sá, no bairro de Pinheiros, com o nome "Pinheiros".

ESPORTES
Pelo Excmo. Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em sessão de 18/03/96, foi aprovado o projeto de Lei 1378/96, com a seguinte redação: "O Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, resolve criar o 'MUSEU A. PI. HURTADO' nos jardins e edificações existentes no bairro de Pinheiros, em homenagem ao Barão de Pinheiros".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. 60 w. juntados nesta data
rubricado
folhas de n° 16 / 10 / 4 / 96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 1376 de 1995
10 de 1995

16 - PAR
16-0608/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº1376/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, oficializar o Hino a Pinheiros, letra e música de Darclée Arena Daumas.

Às fls. 13, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou seu parecer, opinando pela legalidade, tendo, entretanto, apresentado substitutivo de modo a adequar a propositura a uma melhor técnica legislativa.

Sendo um dos bairros mais antigos da Capital, posto que neste ano comemorará seu 436º aniversário, Pinheiros - e os munícipes que lá residem ou trabalham - bem merecem a homenagem que se lhe pretende prestar. Com uma letra que bem descreve - de forma sucinta - vários aspectos do bairro e de sua história, o hino deve ser tocado e entoado em toda solenidade e evento comemorativo do bairro e da comunidade pinheirense, para que esta tenha sempre como ideal a se cumprir, de forma especial, os versos seguintes: "Piscoso rio de águas tão claras, / que Fernão Dias outrora cruzou / ..." referindo-se, evidentemente, ao rio que dá nome ao bairro, hoje nem piscoso nem de águas claras, mas que marca, de forma indelével, a geografia e a vida do bairro.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10/4/96.

Presidente

Marcio Furi

Relator

Val Zaf

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6066/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 15/4/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 15/4/96 as _____ h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

À nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

15/04/1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM SEUS DECRETOS 97
padois 18 23 04 96



16 - PAR
16-0699/1996

Câmara Municipal de São Paulo

196 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1376/95

Folha n.º 17 do proc.
n.º 1376 de 1996
o funcionário

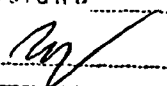
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, visa oficializar o Hino a Pinheiros, com letra e música de Darclée Arena Daumas, em homenagem ao Bairro de Pinheiros.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de abril de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24 / abril / 1996
pagina 44 coluna 30
Conferido: 

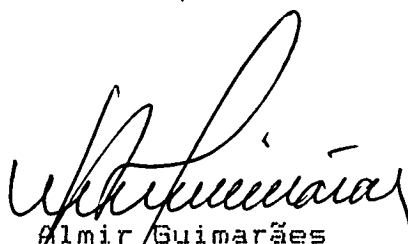
A. A. T. M.
Em, 24/04/96


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

24/04/1996


Almir Guimarães
Presidente

A. A. T. M. \

Em, 24/04/96


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 1376 de 19 95 06 12 95 (a) Maria

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>19</u> fls.
Arquivo em	<u>12/3/97</u>
O Func.º	<u>RM</u>
Raydália C. L. Bittencourt	
Oficial Legislativo	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 20

Em 12.03.94
(a) MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

20

do processo nº

01.1376

de 19

95

12.03.97

(a)

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0367/97, do ver. Hanna Garib, líder do PPB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 12 de março de 1997.

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data para a informação rubricado sob
assinatura
fôlha n.º 21 / 03 / 01 / 01 a) 

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

21

do processo nº 1376 do 19 95 19, 12, 2000 (n) 0

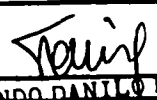
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

03/01/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	12-03-97
Arquivado novamente em	26-01-2001
Cl/ 21	Fls. ° O Func° 
BENVENUTO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. n.º 101 258	

